

PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO

N. 002/2018

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE CAIABU – ESTADO DE SÃO PAULO

TIPO: “MAIOR LANCE” – POR LOTE

1 - PREÂMBULO

1.1 – O Município de Caiabu, Estado de São Paulo, com sede na Rua Henrique Pedro Ferreira, 228, Centro, através do Leiloeiro designado, com a devida autorização expedida pelo senhor Prefeito Municipal, **DARIO MARQUES PINHEIRO**, e de conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna público para o conhecimento de todos, a realização de licitação **às 09:00 (nove) horas do dia 07 de agosto de 2018**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no endereço acima mencionado, na modalidade **LEILÃO**, objetivando a venda de bens móveis inservíveis para a Administração (**Decreto nº. 002/2018**), conforme especificações descritas no **item 2.1** deste edital, acima do preço mínimo da avaliação efetuada pela Comissão Especial de Avaliação, sendo a presente licitação do tipo **Maior Lance** “**POR LOTE**”.

1.2 – O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no Setor de Licitações na Rua Henrique Pedro Ferreira, 228, e será retirado mediante assinatura do termo de recebimento do edital.

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **venda** dos seguintes bens móveis inservíveis:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	
01	MARCA	VOLKSWAGEM
	MODELO	KOMBI ESCOLAR
	ANO FABRICAÇÃO	2002
	ANO MODELO	2003
	COMBUSTIVEL	GASOLINA
	COR	BRANCA
	PLACA	DBA-4705
	CHASSI	9BWGB07X73P006536
	RENAVAN	798789760
LANCE INICIAL	R\$ 5.000,00	

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	
02	MARCA	FIAT
	MODELO	DOBLO RONTAN AMB
	ANO FABRICAÇÃO	2008
	ANO MODELO	2008
	COMBUSTIVEL	ALCOOL/GASOLINA
	COR	BRANCA
	PLACA	DJP-8431
	CHASSI	9BD22315582013540
	RENAVAN	968704727
	LANCE INICIAL	R\$ 8.000,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	
03	MARCA	FIAT
	MODELO	DOBLO RONTAN AMB
	ANO FABRICAÇÃO	2009
	ANO MODELO	2009
	COMBUSTIVEL	ALCOOL/GASOLINA
	COR	BRANCA
	PLACA	EEF 2989
	CHASSI	9BD22315592016755
	RENAVAN	178807788
	LANCE INICIAL	R\$ 7.000,00

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	
04	MARCA	CITROEN
	MODELO	CITROEN/C3 GTX 1.4 FLEX
	ANO FABRICAÇÃO	2012
	ANO MODELO	2012
	COMBUSTIVEL	ALCOOL/GASOLINA
	COR	BRANCA
	PLACA	DBA-4712
	CHASSI	935FCKFVYCB586510
	RENAVAN	470702990
	LANCE INICIAL	R\$ 10.000,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	
05	MARCA	NEW HOLLAND
	MODELO	TRATOR 7630 0109/7630 SERIE N48575
	ANO FABRICAÇÃO	2003
	ANO MODELO	2003
	COMBUSTIVEL	DIESEL
	COR	
	PLACA	
	CHASSI	302896
	RENAVAN	
	LANCE INICIAL	R\$ 30.000,00

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa física ou jurídica, que atendam às exigências do presente edital.

3.2 – Apresentar Cédula de Identidade da proponente na qualidade de pessoa física e Cartão do CNPJ da proponente na qualidade de pessoa jurídica, e para ambas as declarações de idoneidade (modelo constante em anexo)

3.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93 e servidores em exercício na Prefeitura Municipal de Caiabu, bem como os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;

4.1 – Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição, sob pena de nulidade do lance efetuado, 01 (uma) via dos documentos abaixo discriminados:

- a) – Se pessoa física, cédula de identidade;
- b) – Se pessoa jurídica, Cartão do CNPJ;
- c) – Instrumento de Procuração, quando representante legal do arrematante;

- d) – Comprovação de emancipação, quando se tratar de menor de 18 (dezoito) anos;
- e) – Declaração de Idoneidade conforme modelo em anexo.

5 – PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO:

5.1 – O preço de arrematação será o de **maior lance** ofertado acima da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação constituída pelo Decreto nº **002/2018**, conforme item 2.1 deste edital.

6 – DA VISTORIA DOS BENS -.

6.1 – Os interessados em vistoriar os bens, objeto desse Leilão, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Caiabu, sito à Rua Henrique Pedro Ferreira, nº 228 ou entrar em contato através dos telefones (18) 3285-1113, no horário de expediente para o agendamento das referidas vistorias no local onde se encontram instalados os bens leiloados.

7 – DO LOCAL E DATA DO LEILÃO E DO PROCEDIMENTO

7.1 – O Leilão será realizado no **dia 07/08/2018 às 09:00 hs (nove)** horas em sessão pública na **Rua Henrique Pedro Ferreira, nº 228, centro – Caiabu, ,** para formulação de lances verbais e sucessivos, até proclamação do(s) vencedor(ers).

7.2 – Aberta a sessão, o leiloeiro verificará a habilitação dos proponentes.

7.3 – A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante apresentou a documentação exigida no **item 4.1** deste edital.

7.4 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Maior Lance**.

7.5 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, o licitante que ofertar **o maior lance** será declarado vencedor.

7.6 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o arrematante vencedor de cada lote será convocado para efetuar o pagamento do bem arrematado, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – Os bens **arrematados serão pagos à vista**, e, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, entregues ao arrematante, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.2 – O pagamento será feito em moeda corrente nacional ou através de cheque de emissão do próprio arrematante nominal a Prefeitura Municipal de Caiabu, devendo o

arrematante efetuar o pagamento mediante guia específica junto a Tesouraria Municipal, **NO MESMO DIA APÓS A ASSINATURA DA RESPECTIVA ATA LAVRADA NO LOCAL DO LEILÃO**, entregues ao arrematante, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.3 – Caso o arrematante efetue o pagamento do bem arrematado em cheque, a liberação do móvel somente será feita logo após a compensação do mesmo.

9 – DA ENTREGA DOS OBJETOS ARREMATADOS

9.1 – A autorização de **retirada dos bens arrematados** será feita em horário de expediente, onde o arrematante deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, com a guia devidamente quitada ou com o comprovante de depósito bancário e confirmação da compensação do cheque pelo responsável da Tesouraria Municipal.

9.2 – A retirada e transporte dos bens arrematados correrão por conta e risco do arrematante, independente das condições de uso de cada bem leiloado;

9.3 – A retirada dos bens arrematados deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data da lavratura da ata de arrematação, sendo que, transcorrido esse prazo, será cobrado multa diária de permanência correspondente a **1% (um por cento)** do valor do bem arrematado, sendo que a partir do 30º dia de atraso será considerado precluso o direito de retirada, sem que isto enseje na devolução do numerário depósito a título da proposta adjudicada.

10 – DA ATA

10.1 – Terminado o Leilão, o leiloeiro determinará a lavratura da Ata Circunstanciada, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e dos trabalhos desenvolvidos na Licitação.

10.2 – A Ata será assinada pelos membros da Comissão de Licitação, Leiloeiro e facultativamente pelos participantes que o desejarem.

11 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 – A licitação será julgada pelo critério de **Maior Lance – “Por Lote”** observando sempre o preço mínimo da avaliação dos bens conforme descritos no **item 5.1** deste edital.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Esclarecimentos relativos ao presente leilão e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito ao leiloeiro designado pela Prefeitura Municipal de Caiabu, nos dias úteis, durante expediente.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações e pelo Departamento Jurídico do Município.

12.3 – Para questões que porventura solicitadas, não resolvidas por vias administrativas, o foro competente para tal será o da Comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo.

12.4 – O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, como determina o inciso II do art. 21 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Caiabu.

Prefeitura do Município de Caiabu, 19 de julho de 2018.

DARIO MARQUES PINHEIRO
Prefeito

LEILÃO Nº. 002/2018 - PMC

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **LEILÃO n. 002/2018-PMC** instaurado por essa Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Caiabu, em _____ de 2018.

NOME
CPF/CNPJ:

LEILÃO Nº. 002/2018 - PMC

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **LEILÃO n. 002/2018-PMC** instaurado por essa Prefeitura Municipal, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Caiabu, em _____ de 2018.

NOME
CPF/CNPJ: